



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



PROJETO DE LEI Nº 011/2021.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Município de 2021.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 777, de 31 de dezembro de 2020, no importe total de R\$ 3.103.500,00 (Três milhões, cento e três mil e quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.02.26.782.2601.2.011.3.1.91.13.00.00	31	100	7.500,00
02.01.26.782.2601.2.011.3.3.90.30.00.00	33	100	150.000,00
02.01.26.782.2601.2.011.3.3.90.39.00.00	36	100	150.000,00
02.02.15.452.2601.2.013.3.1.90.13.00.00	55	100	5.000,00
02.02.17.512.1702.2.018.3.1.90.11.00.00	834	100	30.000,00
02.02.15.452.2601.2.013.3.3.90.39.00.00	61	100	50.000,00
02.02.15.452.2601.2.016.3.3.90.39.00.00	70	100	100.000,00
02.02.17.512.1702.2.018.3.3.90.39.00.00	83	100	20.000,00
02.02.15.452.1503.2.019.3.3.90.30.00.00	94	100	30.000,00
02.02.15.452.1503.2.019.3.3.90.39.00.00	96	100	20.000,00
03.03.10.122.1001.2.020.3.3.90.36.00.00	105	102	10.000,00
03.03.10.302.1001.2.023.3.1.90.04.00.00	120	102	135.000,00
03.03.10.302.1001.2.023.3.1.91.13.00.00	843	102	35.000,00
03.03.10.301.1001.2.161.3.1.90.04.00.00	140	154	30.000,00
03.03.10.301.1002.2.025.3.1.91.13.00.00	152	102	10.000,00
03.03.10.301.1002.2.025.3.3.90.30.00.00	157	102	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



03.03.10.301.1002.2.025.3.3.90.30.00.00	158	155	150.000,00
03.03.10.301.1002.2.025.3.3.90.32.00.00	161	155	30.000,00
03.03.10.301.1002.2.025.3.3.90.36.00.00	163	102	5.000,00
03.03.10.301.1002.2.025.3.3.90.39.00.00	166	102	20.000,00
03.03.10.301.1002.2.026.3.1.90.04.00.00	172	159	200.000,00
03.03.10.301.1001.1.040.4.4.90.52.00.00	111	155	50.000,00
03.03.10.302.1001.1.044.4.4.90.52.00.00	205	155	25.000,00
03.03.10.302.1001.2.027.3.1.90.04.00.00	209	102	240.000,00
03.03.10.302.1001.2.027.3.3.90.30.00.00	221	102	200.000,00
03.03.10.302.1001.2.027.3.3.90.30.00.00	222	155	15.000,00
03.03.10.302.1001.2.136.3.1.90.04.00.00	242	102	100.000,00
03.03.10.302.1001.2.136.3.1.90.13.00.00	244	102	10.000,00
03.03.10.302.1001.2.136.3.3.90.30.00.00	248	102	20.000,00
03.03.10.302.1001.2.136.3.3.90.36.00.00	250	102	25.000,00
03.03.10.303.1001.2.021.3.1.90.13.00.00	844	102	6.000,00
03.03.10.303.1001.2.021.3.3.90.32.00.00	267	155	50.000,00
03.03.10.303.1001.2.021.3.3.90.32.00.00	268	159	20.000,00
03.03.10.303.1001.2.021.3.3.90.36.00.00	270	155	15.000,00
03.03.10.303.1001.2.086.3.1.90.04.00.00	833	102	52.000,00
03.03.10.303.1001.2.086.3.3.90.32.00.00	275	102	110.000,00
03.03.10.304.1003.2.029.3.1.90.04.00.00	282	159	150.000,00
05.01.20.606.2001.2.038.3.1.90.11.00.00	363	100	30.000,00
05.01.20.606.2001.2.038.3.1.90.13.00.00	364	100	10.000,00
06.06.04.123.0402.1.052.3.1.90.04.00.00	389	100	25.000,00
06.06.04.123.0402.1.052.3.1.90.11.00.00	390	100	40.000,00
07.01.12.361.0405.2.045.3.1.90.11.00.00	475	101	20.000,00
07.01.12.361.0405.2.045.3.1.90.13.00.00	476	101	6.000,00
07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00	491	101	90.000,00
07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.11.00.00	493	100	10.000,00
07.01.12.361.1201.2.043.3.1.90.11.00.00	518	101	15.000,00
07.01.12.365.1202.2.066.3.1.90.04.00.00	570	101	10.000,00
07.01.12.365.1201.2.142.3.1.90.11.00.00	589	101	125.000,00

Praça Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG

CEP 35567-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1173 - CNPJ 18.308.734/0001-06

e-mail: administracao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



07.01.12.365.1201.2.142.3.1.91.13.00.00	592	101	40.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.04.00.00	695	129	40.000,00
11.01.26.782.2601.2.141.3.1.90.13.00.00	744	100	5.000,00
11.01.26.782.2601.2.141.3.3.90.30.00.00	748	100	15.000,00
16.02.04.122.0402.2.058.3.1.90.11.00.00	854	100	120.000,00
16.02.04.122.0402.2.058.3.1.90.13.00.00	855	100	7.000,00
16.02.04.122.0402.2.058.3.1.91.13.00.00	857	100	25.000,00
16.04.04.126.0402.2.154.3.3.90.40.00.00	883	100	5.000,00
16.06.04.122.0402.2.150.3.1.90.11.00.00	889	100	10.000,00
16.06.04.122.0402.2.150.3.1.90.13.00.00	890	100	3.000,00
16.06.04.122.0402.2.150.3.3.90.39.00.00	893	100	2.000,00
16.06.04.122.0402.2.151.3.3.90.30.00.00	894	100	15.000,00
16.06.04.122.0402.2.152.3.1.90.11.00.00	898	100	70.000,00
16.06.04.122.0402.2.152.3.1.91.13.00.00	901	100	35.000,00
16.06.04.122.0402.2.152.3.3.90.36.00.00	905	100	5.000,00
16.06.04.122.0402.2.152.3.3.90.39.00.00	906	100	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			3.103.500,00

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 3.103.500,00 (Três milhões, cento e três mil e quinhentos Reais):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.01.04.122.0404.2.006.3.1.90.11.00.00	7	100	60.000,00
03.04.04.123.0403.2.009.3.1.90.11.00.00	17	100	50.000,00
03.04.04.123.0403.2.009.3.1.90.13.00.00	18	100	10.000,00
02.01.26.782.2601.1.172.4.4.90.51.00.00	26	116	19.990,00
02.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.11.00.00	28	100	50.000,00
02.01.26.782.2601.2.011.3.3.90.30.00.00	34	116	29.990,00
02.01.15.452.2601.1.004.4.4.90.51.00.00	46	192	100.000,00
02.01.15.452.2601.2.013.3.1.90.11.00.00	54	100	100.000,00
02.01.15.452.2601.2.013.3.3.90.39.00.00	62	117	9.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



02.02.17.511.2601.2.017.3.3.90.39.00.00	75	117	39.990,00
02.03.15.452.1503.2.019.3.3.90.11.00.00	89	100	35.000,00
03.01.10.122.1001.2.020.3.1.90.11.00.00	100	102	90.000,00
03.01.10.122.1001.2.020.3.1.90.13.00.00	101	102	10.000,00
03.01.10.122.1001.2.020.3.1.90.94.00.00	102	102	14.000,00
03.01.10.301.1001.1.183.4.4.90.52.00.00	118	429	25.000,00
03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00	145	159	500.000,00
03.01.10.301.1002.2.026.3.1.90.11.00.00	173	102	49.990,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.11.00.00	212	102	100.000,00
03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.13.00.00	218	102	15.000,00
03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.04.00.00	255	102	60.000,00
03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.11.00.00	283	102	60.000,00
03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.11.00.00	383	102	35.000,00
03.01.10.305.1004.2.031.3.3.90.39.00.00	321	429	12.500,00
06.03.04.129.0402.2.043.3.1.90.11.00.00	404	100	150.000,00
06.03.04.129.0402.2.043.3.1.91.13.00.00	407	100	45.000,00
07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00	485	101	130.000,00
07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00	486	122	24.990,00
07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.11.00.00	494	101	100.000,00
07.01.12.361.1201.2.047.3.3.90.39.00.00	507	101	100.000,00
07.01.12.361.1201.2.100.3.3.90.39.00.00	516	101	70.000,00
07.01.12.365.1202.2.066.3.3.90.39.00.00	582	101	50.000,00
07.01.12.361.1201.2.050.3.3.90.39.00.00	616	101	100.000,00
07.01.12.361.1201.2.050.3.3.90.39.00.00	617	106	120.000,00
07.01.12.361.1201.2.155.3.3.90.36.00.00	624	100	50.000,00
10.01.08.244.0801.2.070.3.1.90.11.00.00	679	100	50.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.11.00.00	696	100	40.000,00
10.01.08.244.0801.2.081.3.3.90.39.00.00	711	100	30.000,00
11.01.26.782.2601.1.173.4.4.90.52.00.00	741	100	30.000,00
11.01.26.782.2601.2.141.3.1.90.94.00.00	745	100	15.000,00
12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00	751	118	252.080,00
12.01.12.361.1201.2.085.3.3.90.39.00.00	769	119	200.000,00

Praça Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG

CEP 35567-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1173 - CNPJ 18.308.734/0001-06

e-mail: administracao@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



16.03.04.122.0402.2.059.3.1.90.04.00.00	864	100	29.990,00
16.06.04.122.0402.2.152.3.1.90.04.00.00	897	100	39.990,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.103.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de maio de 2021.

São Sebastião do Oeste, 13 de maio de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Município de 2021.”*

O objetivo é contar o crédito adicional é promover um reforço suplementar de dotações orçamentárias de despesas de caráter continuado, tais como pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, na Lei Orçamentária vigente, visando viabilizar a execução orçamentária da Folha de Pagamento dos Servidores contratados e Encargos Trabalhistas, e demais despesas municipais no transcorrer do exercício corrente.

Considerando o limite percentual de suplementação aprovado para o exercício de 2021 pelo Poder Legislativo Municipal de 15% (quinze por cento) já haver sido utilizado até o presente momento do percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento) do limite previsto, restando apenas 8,65 % (oito vírgula sessenta e cinco por cento), que conforme planejamento municipal serão utilizados para suportar despesas não previstas no projeto ora apresentado.

Considerando a necessidade de empenhamento da folha de pagamento e encargos dos servidores contratados, que sem a aprovação do presente lei impactará de maneira drástica o limite percentual de suplementação do exercício.

Considerando que o projeto de lei em questão deixa demonstrado de forma clara as dotações orçamentárias que serão alteradas por créditos e anulações, e serão utilizadas para o fim a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.308.734/0001-06



Isto posto, requer seja a matéria tratada em regime de urgência urgentíssima, uma vez que será necessário realizar as suplementações solicitadas para que se possa realizar o empenho e pagamento da folha de servidores contratado dos mês de maio a dezembro, bem como para reordenar os saldos orçamentárias de forma a suportar a execução de despesas do exercício financeiro de 2021.

São Sebastião do Oeste, 13 de maio de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal